

3º BATALHÃO DE OP LIT DE FUZILEIROS NAVAIS

Documento de Formalização da Demanda 206/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 206/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Logística	28/11/2026 00:00	783200	ALYSON ARAUJO FRANCO DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Teste de tanque de combustível.			

2. Justificativa de Necessidade

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia voltados à **manutenção preventiva ambiental e de segurança**, especificamente para a realização de **02 (dois) ensaios /testes de estanqueidade para cada tanque de combustível**, a serem executados em turnos distintos com **intervalo de 11 (onze) meses entre as aplicações**, no Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) deste Batalhão, conforme detalhado:
 - Item 01:** 02 (dois) Testes de Estanqueidade em 01 (um) Tanque Subterrâneo de Óleo Diesel (capacidade: 10.000 litros), incluindo respectivas linhas, conexões, sumps e respiros.
 - Item 02:** 02 (dois) Testes de Estanqueidade em 01 (um) Tanque Subterrâneo de Gasolina (capacidade: 10.000 litros), incluindo respectivas linhas, conexões, sumps e respiros.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A presente contratação fundamenta-se na **obrigatoriedade legal e de manutenção preventiva** para mitigar riscos de contaminação ambiental (vazamento de hidrocarbonetos no solo e lençol freático), sinistros de incêndio ou explosão, e autuações pelos órgãos de fiscalização ambiental e do trabalho.
- Do Ciclo de Vida do SASC:** Justifica-se a rigidez da manutenção e o monitoramento em curto espaço de tempo pelo fato de os tanques subterrâneos da OM contarem atualmente com **mais de 10 (dez) anos de instalação**, faixa temporal crítica onde a jurisprudência técnica (Resolução CONAMA nº 273/2000 e normas ABNT) e os órgãos ambientais estipulam a obrigatoriedade de laudos técnicos estritos e anuais.
- Da Estratégia de Cronograma (Janela de 11 Meses):** A previsão de execução de **2 (dois) testes por tanque no mesmo contrato**, com intervalo de 11 meses entre eles, visa garantir a **continuidade preventiva imediata** antes do vencimento do primeiro laudo. Essa modelagem resguarda a Administração Militar contra o risco de descontinuidade da cobertura jurídica e ambiental dos tanques por eventuais demoras em futuros processos de contratação, gerando eficiência e economicidade processual.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS MÍNIMOS

- Os ensaios deverão obrigatoriamente seguir os preceitos e metodologias da norma **ABNT NBR 16.795** vigente.
- A contratada deverá apresentar **Acreditação Ativa junto ao INMETRO** para serviços de ensaio de estanqueidade, em estrito cumprimento à **Portaria Inmetro nº 716**.
- Emissão de laudo técnico individualizado para cada aplicação, acompanhado da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CREA ou CFT.

5. ESTIMATIVA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 1º Ensaio (Inicial):** Em até **10 dias corridos** após a assinatura do contrato e emissão da 1ª Nota de Empenho.

- **2º Ensaio (Periódico):** Exatamente **11 (onze) meses** após a emissão do primeiro laudo aprovado, mediante emissão da 2ª Nota de Empenho.

6. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PCA

- **Procedimento Proposto: Dispensa de Licitação na forma Eletrônica**, com fulcro no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço comum de engenharia com valor estimado abaixo do limite legal, a ser processado via Portal de Compras do Governo Federal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	EXECUÇÃO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE	4,002.333,485		9.333,94

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA

Equipe de apoio

THIAGO DANTAS BARBOSA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica	ALYSON ARAUJO FRANCO DE SOUZA	10/09/2026 08:50

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.